RECEBIDO EM 21/3/2018 às 17:14
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

COMISSÃO DE CULTURA E DESPORTO
PARECER Nº 2, DE 2018.
PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2018.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o evento "Taborão".

PROPONENTE: Aldonir Cabral, Alécio Espinola, Carlinhos Oliveira, Celso Dal Molin, Damasceno Junior, Fernando Hallberg, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Jorge Bocassanta, Josué de Souza, Mauro Seibert, Misael Junior, Olavo Dos Santos, Parra, Paulo Porto, Pedro Sampaio, Policial Madril, Romulo Quintino, Serginho Ribeiro, Sidnei Mazuti, Valdecir Alcantara

RELATOR: Serginho Ribeiro

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de número Lei nº 28 de 2018, de autoria dos vereadores Aldonir Cabral, Alécio Espinola, Carlinhos Oliveira, Celso Dal Molin, Damasceno Junior, Fernando Hallberg, Gugu Bueno, Jaime Vasatta, Jorge Bocassanta, Josué de Souza, Mauro Seibert, Misael Junior, Olavo Dos Santos, Parra, Paulo Porto, Pedro Sampaio, Policial Madril, Romulo Quintino, Serginho Ribeiro, Sidnei Mazuti, Valdecir Alcantara que Institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel, o evento Taborão, a entrar em vigor a partir da data de publicação no diário oficial. O projeto propõe que o evento denominado Taborão faça parte do calendário anual do Município de Cascavel.

Notadamente, o projeto propõe-se a formalizar a presença do evento em questão no calendário oficial do município de Cascavel, fazendo com que ele seja divulgado também pelos meios públicos disponíveis.

Para cumprir estes objetivos, o projeto simplesmente pede que o evento que acontece 3 vezes por ano, faça parte do calendário oficial de eventos oficial do município de Cascavel.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Com base no mérito que cabe à Comissão de Cultura e Desporto, de analisar a conveniência e oportunidade da matéria mediante os interesses sociais da comunidade que é atendida pelos serviços públicos relacionados à comissão, entendemos como de grande relevância a designação deste projeto como forma de incentivo ao publico se fazer presente neste evento cultural que acontece no município de Cascavel.

Esta iniciativa proporcionará aos admiradores ou meros espectadores oportunidade de contato com as mais variadas atividades, como, espetáculos musicais, peças de teatro, oficinas de oração, entre outros, em um ambiente familiar e com total segurança e conforto para todos os participantes do evento, que conta com em média 3.000 (três mil) expectadores por edição.

Salientamos que a comissão pensa que práticas como esta, de incentivo e destaque às atividades culturais e a presença de publico nestes eventos, fazem parte de uma cidade melhor para o futuro tanto nas esferas da cultura, quanto da educação. Sendo assim manifesto parecer favorável à iniciativa dos vereadores autores da proposição.

Serginho Ribeiro
Vereador Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art.41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Cultura e Desporto, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 105, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 19 de março de 2018.

Carlinhos Oliveira (PSC)
Presidente

Sergiinho Ribeiro (PPL)
Secretário

Pedro Sampaio (PSDB)
Membro